



DECRETO Nº 128/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo discriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Marcileia Guerreiro da Costa/ Mat 431	05/06/00 a 04/06/05 05/06/05 a 04/06/10 05/06/10 a 04/06/15	06/06/18 a 03/09/18 04/09/18 a 02/12/18 03/12/18 a 02/03/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de junho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal